

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 169/2013 - CIB

Goiânia, 22 de agosto de 2013.

Aprova qualificação de leitos do Hospital Ortopédico de Goiânia e do Hospital e Maternidade São Marcos no Plano de Ação Regional da Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – Que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, organizado em redes regionais de atenção às urgências enquanto elos de uma rede de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;
- 3 – A realização de análise da situação dos serviços de atendimento às urgências, com dados primários, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda das urgências, dimensionamento da oferta dos serviços de urgência existentes e análise da situação da regulação, da avaliação, do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte para as urgências, da auditoria e do controle externo, pela Comissão Intergestores Regional (CIR);
- 4 – A aprovação do Plano de Ação da Região Metropolitana pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR das Regiões de Saúde Central e Centro Sul, integrantes da Região Metropolitana de Goiânia conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 22 de agosto de 2013, a qualificação de leitos de enfermagem clínica de retaguarda no Plano de Ação Regional da Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Goiânia:

I – 10 (dez) leitos do Hospital Ortopédico de Goiânia/Geraldo Pedra, sendo: 05 (cinco) novos e 05 (cinco) existentes;

II – 09 (nove) leitos novos do Hospital e Maternidade São Marcos de Goiânia.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS